



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.483, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Prorroga os efeitos do Decreto Municipal nº 24.391, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre providências ao combate ao COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências.

ENGº WALTER CAVEANHA, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 (Plano São Paulo), e

Considerando a reunião realizada entre o Poder Público Municipal, Associação Comercial e Industrial de Mogi Guaçu e representantes dos centros comerciais instalados no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, para o período compreendido entre 01 a 07 de junho de 2020, os efeitos do Decreto Municipal nº 24.391, de 18 de março de 2020, que suspendeu o funcionamento das atividades comerciais não essenciais.

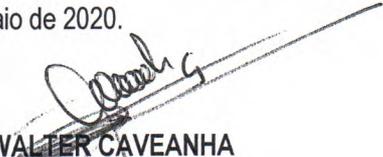
§ 1º - No período compreendido no "caput" deste artigo, fica o Poder Público Municipal, por meio do C.O.E. (Centro de Operação de Emergências em Saúde Pública) da Secretaria Municipal da Saúde, autorizado a receber os Protocolos de saúde, higiene, de testagem, regras de autorregulação, regras para fiscalização, política de comunicação destas regras e proteção aos consumidores e funcionários, nos termos do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 (Plano São Paulo).

§ 2º - Os Protocolos deverão ser encaminhados pelas Associações representativas do comércio de rua e pelos representantes dos centros comerciais instalados no Município, devendo os mesmos serem devidamente aprovados pelo C.O.E. e pelo Conselho Municipal da Saúde, nos termos do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 (Plano São Paulo).

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 24.391, de 18 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 29 de maio de 2020.


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.


BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO